



*[Handwritten signatures and initials]*

Santa Casa da Misericórdia de  
Lamego

Demonstrações Financeiras

Individuais

Período 2024



Índice

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	5
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	6
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	7
ANEXO 8	
1 Identificação da entidade e período de relato	8
1.1 Designação da entidade	8
1.2 Sede	8
1.3 Natureza da atividade	8
2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	8
2.1 Indicação do referencial contabilístico	8
2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.	10
2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.	10
3 Políticas contabilísticas	11
3.1 Ativos fixos tangíveis	11
3.2 Locações	12
3.3 Bens do património histórico e cultural	12
3.4 Ativos intangíveis	13
3.5 Investimentos financeiros	14
3.6 Inventários	14
3.7 Ativos biológicos	14
3.8 Créditos a receber	15
3.9 Estado e outros entes públicos e imposto sobre o rendimento	15
3.10 Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros	16
3.11 Acréscimos e diferimentos	16
3.12 Caixa e depósitos bancários	16



3.13	Imparidade de ativos	17
3.14	Fundos patrimoniais	18
3.15	Ajustamentos / Outras variações no capital próprio	18
3.16	Passivos não correntes	18
3.17	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	19
3.18	Financiamentos obtidos e gastos com financiamento	20
3.19	Outras dívidas a pagar e fornecedores	20
3.20	Vendas e prestação de serviços	20
3.21	Subsídios	21
3.22	Benefícios dos empregados	22
3.23	Rendimentos financeiros	22
3.24	Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras	23
3.25	Principais pressupostos relativos ao futuro	23
4	Fluxos de caixa	23
4.1	Comentário dos responsáveis pela Entidade sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso	24
4.2	Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários	24
5	Ativos fixos tangíveis	24
5.1	Divulgações sobre ativos fixos tangíveis ver	24
5.2	Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas	25
6	Investimentos financeiros	25
7	Ativos intangíveis	26
7.1	Divulgações por cada classe de ativos intangíveis	26
8	Inventários	27
8.1	Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada	27
8.2	Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas	28
8.3	Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período	28
9	Ativos biológicos	28
9.1	Descrição de cada grupo de ativos biológicos	28
9.2	Estratégias de gestão de riscos financeiros relacionados com a atividade agrícola	29
10	Créditos a receber	29
11	Estado e outros entes públicos	29

*[Handwritten signatures and initials]*



12	Diferimentos	30
13	Fundadores, beneméritos, patrocinadores, doadores, associados e membros	30
14	Outros ativos	30
15	Fundos	31
16	Resultados transitados	31
17	Outras variações nos capitais próprios	31
18	Provisões	32
19	Financiamentos obtidos	32
20	Fornecedores	33
21	Outros passivos	33
22	Venda e prestação de serviços	33
23	Subsídios, doações e legados à exploração	33
24	Fornecimentos e serviços externos (FSE)	34
25	Gastos com pessoal	34
26	Outros rendimentos	35
27	Outros gastos	35
28	Juros e gastos similares suportados	35
29	Acontecimentos após a data do balanço	36
29.1	Autorização para emissão	36
29.2	Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço	36
30	Divulgações exigidas por diplomas legais	36
31	Outras informações	36
32	Garantias prestadas	36

*[Handwritten signatures and initials in the right margin]*



# Santa Casa da Misericórdia de Lamego

## BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Unidade monetária: Euro (Arrend: Cêntimo)

RUBRICAS	Notas	Período	
		31-12-2024	Reexpressão 31-12-2023
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	3; 5	8 082 825,56	8 142 310,45
Ativos intangíveis	3; 7	442,30	-
Investimentos financeiros	3; 6	15 386,07	15 385,66
		<b>8 098 653,93</b>	<b>8 157 696,11</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários	3; 8	2 875,25	4 198,73
Créditos a receber	3; 10	163 918,25	206 457,09
Estado e outros entes públicos	3; 11	2 532,50	3 842,51
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	3; 13	11 592,00	11 868,00
Diferimentos	3; 12	3 339,51	4 191,15
Outros ativos correntes	3; 14	-	244,49
Caixa e depósitos bancários	3; 4	890 367,23	890 793,01
		<b>1 074 624,74</b>	<b>1 121 594,98</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>9 173 278,67</b>	<b>9 279 291,09</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS</b>			
Fundos	3; 15	4 773 557,48	4 773 557,48
Resultados transitados	3; 16	1 970 466,14	2 181 188,18
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	3; 17	2 059 679,38	1 898 548,96
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-329 026,46</b>	<b>-210 722,04</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais</b>		<b>8 474 676,54</b>	<b>8 642 572,58</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	3; 18	8 000,00	8 000,00
Outras dívidas a pagar	3; 23	31 124,00	24 073,90
		<b>39 124,00</b>	<b>32 073,90</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	3; 20	158 951,61	121 951,88
Estado e outros entes públicos	3; 11	44 837,10	42 716,07
Financiamentos obtidos	3; 19	-	5 265,05
Diferimentos	3; 12	264,00	36,00
Outros passivos correntes	3; 21	455 425,42	434 675,61
		<b>659 478,13</b>	<b>604 644,61</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>698 602,13</b>	<b>636 718,51</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>		<b>9 173 278,67</b>	<b>9 279 291,09</b>

Mesa Administrativa

Contabilista Certificado

*Luiz Roberto Pereira de Sá*



# Santa Casa da Misericórdia de Lamego

*[Handwritten signatures and initials]*

## DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Unidade monetária: Euro (Arred: Cêntimo)	
		Período	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	3 : 22	1 895 067,08	1 792 108,00
Subsídios, doações e legados à exploração	3 : 23	681 609,39	753 071,52
Variação nos inventários da produção	3 : 8	70 629,10	67 681,29
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	3 : 8	-267 673,95	-253 660,52
Fornecimentos e serviços externos	3 : 24	-664 813,28	-594 122,27
Gastos com o pessoal	3 : 25	-2 047 341,24	-1 936 230,62
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	3 : 18	-	-500,00
Outros rendimentos	3 : 26	244 316,98	367 843,14
Outros gastos	3 : 27	-8 570,36	-212 548,34
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>-96 776,28</b>	<b>-16 357,80</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	3 : 5: 6	-232 199,10	-194 154,88
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>-328 975,38</b>	<b>-210 512,68</b>
Juros e gastos similares suportados	3 : 28	-51,08	-209,36
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-329 026,46</b>	<b>-210 722,04</b>
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-329 026,46</b>	<b>-210 722,04</b>

Mesa Administrativa

Contabilista Certificado

*[Handwritten signature]*



# Santa Casa da Misericórdia de Lamego

*[Handwritten signatures and initials]*

## DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RUBRICAS	Unidade monetária: Euro (Arrend: Cêntimo)	
	Período	
	31-12-2024	31-12-2023
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Recebimentos dos utentes	1 951 337,75	1 756 367,84
Pagamentos a fornecedores	-803 725,65	-876 779,41
Pagamentos ao pessoal	-2 016 961,58	-1 907 068,36
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>-869 349,48</b>	<b>-1 027 479,93</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-	-
Outros recebimentos/pagamentos	663 014,54	827 631,89
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>	<b>-206 334,94</b>	<b>-199 848,04</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Ativos fixos tangíveis	-151 495,64	-17 138,69
Investimentos financeiros	-0,41	-958,00
	<b>-151 496,05</b>	<b>-18 096,69</b>
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Ativos fixos tangíveis	136 178,54	219 097,84
Ativos intangíveis	-	89 679,57
Subsídios ao investimento	226 022,31	135 760,63
Juros e rendimentos similares	-	1 933,30
	<b>362 200,85</b>	<b>446 471,34</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>	<b>210 704,80</b>	<b>428 374,65</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Realização de fundos	244,49	-
Outras operações de financiamento	-	132,00
	<b>244,49</b>	<b>132,00</b>
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Financiamentos obtidos	-4 989,05	-6 890,20
Juros e gastos similares	-51,08	-209,36
	<b>-5 040,13</b>	<b>-7 099,56</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>	<b>-4 795,64</b>	<b>-6 967,56</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)</b>	<b>-425,78</b>	<b>221 559,05</b>
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	890 793,01	669 236,96
Caixa e seus equivalentes no fim do período	890 367,23	890 793,01

Mesa Administrativa

Contabilista Certificado

*[Handwritten signature]*



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large 'S' at the bottom.

## ANEXO

### 1 Identificação da entidade e período de relato

#### 1.1 Designação da entidade

Santa Casa da Misericórdia de Lamego

NIPC: 500 852 235

#### 1.2 Sede

Largo Dr. João de Almeida, 5100-095 Lamego

#### 1.3 Natureza da atividade

A Santa Casa é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a firma de uma IPSS, com estatutos aprovados em setembro de 2015, em cumprimento do DL 172-A/2014 de 14 de novembro.

Tem como atividade o apoio social com alojamento e a prestação de cuidados sociais e outros serviços à comunidade de cariz social e humanitários.

### 2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

#### 2.1 Indicação do referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;



- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;



- O Anexo, modelo ESNL;

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

**2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.**

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

**2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.**

As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

Os comparativos de 2023 foram re-expressos na sequência de uma correção de uma distorção material nos ativos fixos tangíveis, depreciações acumuladas e do exercício.

Rúbrica	Correção
Depreciações do Exercício - Corr dep.	
Terrenos	-7 615,11
R. Líquido do período	-7 615,11
Ativo Fixo Tangível - Depreciação de terrenos	76 716,82
Ativo Fixo Tangível - Desreconhecimento	-49 090,93
Resultados Transitados	27 625,89



### 3 Políticas contabilísticas

#### 3.1 Ativos fixos tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas (conforme política descrita na nota 3.14). O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desreconhecido. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Ativos tangíveis	Vida útil em anos (intervalo)	Taxa de depreciação (Intervalo)
Edifícios e outras construções	20 e 50	5% - 2%
Equipamento básico	4 e 8	25% - 25%
Equipamento de transporte	4 e 8	25% - 25%
Equipamento administrativo	4 e 8	25% - 25%
Equipamentos biológicos	8 e 20	12,5% - 20%
Outros ativos fixos tangíveis	4 e 8	25% - 25%



A Entidade revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-se espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

As propriedades de investimento, a existir, nesta norma são reconhecidas e apresentadas como um ativo fixo tangível e seguem as políticas contabilistas da mensuração dos ativos fixos tangíveis.

### **3.2 Locações**

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma dos contratos. Os contratos de locação, em que a Entidade age como locatário, são classificados como locações financeiras se, através deles, forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse, e como locações operacionais, se tal não acontecer.

Nas locações financeiras, o valor dos bens é registado no balanço como ativo fixo tangível, e a responsabilidade é registada no passivo, na rubrica “Financiamentos obtidos”, sendo que os juros incluídos no valor dos pagamentos mínimos e a depreciação do ativo são registados como gastos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período de contrato da locação.

### **3.3 Bens do património histórico e cultural**

No seguimento da nota 3.1, os “Bens do património histórico e cultural” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.



As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “Outras variações nos fundos patrimoniais”

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada sendo idênticas às taxas utilizadas para os “Ativos Fixos Tangíveis”.

Handwritten notes and signatures on the right margin.

### 3.4 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis com vida útil definida, que compreendem essencialmente Programas de computador e encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas (segundo a nota 3.14).

Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam as taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Ativos intangíveis	Vida útil em anos (intervalo)	Taxa de amortização (intervalo)
Programas de computador	3	3,33%



Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade, sejam por ela controláveis e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou retirada dos ativos intangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

### 3.5 Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir. Em 31.12.2024, esta rubrica inclui “Fundos de Compensação de Trabalho” decorrente de imperativos legais desde 01.10.2013.

### 3.6 Inventários

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo custo ou valor realizável líquido, no caso de este ser inferior, sendo que a fórmula de custeio utilizada é o Custo médio.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o rédito é reconhecido.

### 3.7 Ativos biológicos

Os ativos biológicos são reconhecidos apenas quando (i) a Entidade controla o ativo como consequência de acontecimentos passados, (ii) seja provável que fluirão para a Entidade benefícios económicos associados ao ativo, e (iii) o justo valor ou o custo do ativo possa ser fielmente mensurado. No caso de ser possível mensurar de forma fiável o justo valor, a Entidade regista o ativo pelo justo valor menos os custos estimados no ponto de venda. Quando tal não é possível, o ativo biológico é mensurado pelo custo de aquisição menos depreciações e quaisquer perdas por imparidades acumuladas.



Os ativos biológicos de produção (assemelha-se a um “equipamento” de produção), de uma forma geral, são classificados como um ativo não corrente, a não ser que a sua vida útil seja inferior a 1 ano, sendo que neste caso são classificados como um ativo corrente.

Os ativos biológicos para consumo (assemelha-se a um “inventário de produção”), de uma forma geral, são classificados como um ativo corrente.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large 'D' at the bottom.

### 3.8 Créditos a receber

Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade (conforme política descrita na nota 3.14) quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Esta rubrica é apresentada no Balanço como “Ativo Corrente”, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, é exibida como um Ativo não Correntes.

### 3.9 Estado e outros entes públicos e imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

*“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:*

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*



- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10, a existir, encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC. As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2014 a 2019 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

### 3.10 Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável (líquido de perdas por imparidade segundo o referido na nota 3.14)

### 3.11 Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros ativos correntes” e “Outras passivos correntes” ou “Diferimentos (ativos ou passivos)”.

### 3.12 Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são



reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende, além de caixa e depósitos bancários, os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos obtidos”.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

### **3.13 Imparidade de ativos**

A NCRF 12 – Imparidade de ativos deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção, nomeadamente dos “Inventários”, dos “Ativos financeiros” que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros e “Ativos biológicos” relacionados com a atividade agrícola que sejam mensurados pelo justo valor menos os custos de alienação.

Assim, neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica “Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis” ou “Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis”. A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.



A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

*[Handwritten signatures and initials in the right margin]*

### **3.14 Fundos patrimoniais**

Esta rubrica é composta por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Instituição ou terceiros;
- Fundos acumulados (*Resultados transitados*);
- Subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Instituição estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

### **3.15 Ajustamentos / Outras variações no capital próprio**

Esta rubrica evidencia, nomeadamente, os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem.

### **3.16 Passivos não correntes**



Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão.

### **3.17 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para fazer face a custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela Entidade como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidos porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.



Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A Entidade não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

### **3.18 Financiamentos obtidos e gastos com financiamento**

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo ou ao custo amortizado (usando o método de juro efetivo), deduzido dos gastos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um "ativo que se qualifica" (*é um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda*) cujo período de tempo para ficar pronto para uso pretendido seja substancial, caso em que devem ser capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas. Os custos de empréstimos obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros;
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras;

### **3.19 Outras dívidas a pagar e fornecedores**

Estes instrumentos financeiros são mensurados ao seu justo valor, o qual têm vindo a ser semelhante ao seu valor nominal.

### **3.20 Vendas e prestação de serviços**



O rédito relativo a vendas, prestações de serviços, juros, e dividendos, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com o grau geralmente associado com a posse ou controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta. Os juros são reconhecidos utilizando o seu custo nominal.

### **3.21 Subsídios**

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciables (por exemplo, subsídio às valências) são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “Subsídios, doações e legados a exploração” da demonstração dos resultados do período, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os



ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica “Financiamentos obtidos”.

### **3.22 Benefícios dos empregados**

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

As gratificações, após autorizadas, são reconhecidas à data do balanço como um benefício dos empregados e, conseqüentemente, como um gasto do período ao qual se reportam.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

### **3.23 Rendimentos financeiros**

Os juros obtidos e suportados, são reconhecidos utilizando, sempre que aplicável, o método do juro efetivo, desde que existam acontecimentos que afastem os ativos e passivos correspondentes da sua valorização nominal.



*[Handwritten signatures and initials]*

3.24

**Júzos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras**

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF - ESNL, os responsáveis pela Entidade utilizam estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 incluem:

- Justo valor e vidas úteis dos ativos tangíveis;
- Análise às perdas por imparidade dos ativos;
- Registo de provisões;
- Estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos;

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

3.25

**Principais pressupostos relativos ao futuro**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

4

**Fluxos de caixa**



*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

**4.1 Comentário dos responsáveis pela Entidade sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso**

Não existem saldos de caixa e seus equivalentes indisponíveis ou restritos para uso.

**4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários**

Caixa e depósitos bancários	Períodos	
	31-12-2024	31-12-2023
Caixa	825,11	2 647,36
Depósitos à ordem	79 542,12	178 145,65
Depósitos a prazo	810 000,00	710 000,00
<b>Total de caixa e depósitos bancários</b>	<b>890 367,23</b>	<b>890 793,01</b>
Descoberto bancários	-	-
<b>Total de caixa e seus equivalentes (DFC)</b>	<b>890 367,23</b>	<b>890 793,01</b>

**5 Ativos fixos tangíveis**

**5.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis ver**

Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta, métodos de depreciação usados e vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Categoria do ativo fixo tangível	Bases de mensuração da quantia bruta (modelo do custo ou modelo de revalorização)	Métodos de depreciação usados (Método de linha reta ou método degressivo)	Utilização de quota anual ou duodecimal	Limite máximo e mínimo de vida útil (Intervalo em anos)	Taxas média de depreciação utilizadas (Intervalo %)
Terrenos e recursos naturais	modelo do custo				
Edifícios e outras construções	modelo do custo	metodo da linha reta	quota duodecimal	20-50	2%-5%
Equipamento básico	modelo do custo	metodo da linha reta	quota duodecimal	8 ;16	6,25-12,5%
Equipamento de transporte	modelo do custo	metodo da linha reta	quota duodecimal	4 ;8	12,5% - 25%
Equipamento administrativo	modelo do custo	metodo da linha reta	quota duodecimal	4 ;8	6,25-12,5%
Equipamentos biológicos	modelo do custo	metodo da linha reta	quota duodecimal	20 ;40	4% - 5%
Outros ativos fixos tangíveis	modelo do custo	metodo da linha reta	quota duodecimal	4 ;8	12,5% - 25%
Investimentos em curso					

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações (do período e acumuladas), as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações e quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período:



## Santa Casa da Misericórdia de Lamego

2023									
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros ativos fixos tangíveis	Investimentos em curso	Total
Quantia escriturada bruta									
Saldo em 01.01.2023	1 784 429,99	7 070 206,91	588 085,66	269 613,76	171 679,68	89 802,87	369 284,32	2 390 167,86	12 733 270,45
Adições	-	102 602,07	18 818,29	-	-	-	14 356,34	77 695,50	216 222,20
Alienações	-299 727,68	-	-	-	-	-	-	-	-299 727,68
Transferências	135 680,36	2 270 792,07	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2023	1 620 382,07	9 443 601,05	606 903,95	269 613,76	174 429,68	89 802,87	383 640,66	-2 455 563,36	12 600 674,04
Depreciações acumuladas									
Saldo em 01.01.2023	-	2 996 197,01	565 336,85	200 094,37	162 124,47	89 802,87	319 754,85	-	4 333 310,42
Adições	-	147 693,71	9 428,37	25 486,95	2 632,01	-	8 913,84	-	194 154,88
Transferências	-	-69 101,71	-	-	-	-	-	-	-69 101,71
Saldo em 31.12.2023	-	3 074 789,01	574 765,22	225 581,32	164 756,48	89 802,87	328 668,69	-	4 458 363,59
Quantia escriturada	1 620 382,07	6 368 812,04	32 138,73	44 032,44	9 673,20	-	54 973,97	12 300,00	8 142 310,45

2024									
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros ativos fixos tangíveis	Investimentos em curso	Total
Quantia escriturada bruta									
Saldo em 01.01.2024	1 620 382,07	9 443 601,05	606 903,95	269 613,76	174 429,68	89 802,87	383 640,66	12 300,00	12 600 674,04
Adições	-	103 841,20	21 887,98	66 212,20	1 563,70	-	165,00	32 195,86	226 265,94
Alienações	-	-40 351,67	-	-	-	-	-	-	-40 351,67
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2024	1 620 382,07	9 507 090,58	628 791,93	335 825,96	176 393,38	89 802,87	383 805,66	30 128,86	12 772 223,31
Depreciações acumuladas									
Saldo em 01.01.2024	-	3 074 789,01	574 765,22	225 581,32	164 756,48	89 802,87	328 668,69	-	4 458 363,59
Adições	-	185 281,80	10 309,75	24 490,10	1 733,51	-	10 213,85	-	232 029,01
Transferências	-	-996,85	-	-	-	-	-	-	-996,85
Saldo em 31.12.2024	-	3 259 073,96	585 074,97	250 071,42	166 489,99	89 802,87	338 882,54	-	4 689 395,75
Quantia escriturada	1 620 382,07	6 248 016,62	43 716,96	85 754,54	9 903,39	-	44 923,12	30 128,86	8 082 825,56

5.2

### Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas

Rubrica do AFT	31-12-2024		31-12-2023	
	Depreciação do período	Depreciação acumulada	Depreciação do período	Depreciação acumulada
Edifícios e outras construções	185 281,80	3 259 073,96	147 693,71	3 074 789,01
Equipamento básico	10 309,75	585 074,97	9 428,37	574 765,22
Equipamento de transporte	24 490,10	250 071,42	25 486,95	225 581,32
Equipamento administrativo	1 733,51	166 489,99	2 632,01	164 756,48
Equipamentos biológicos	0,00	89 802,87	0,00	89 802,87
Outros ativos fixos tangíveis	10 213,85	338 882,54	8 913,84	328 668,69
<b>Total</b>	<b>232 029,01</b>	<b>4 689 395,75</b>	<b>194 154,88</b>	<b>4 458 363,59</b>

6

### Investimentos financeiros

Descrição dos investimentos financeiros	31-12-2024	31-12-2023
Fundo de compensação de trabalho (ao justo valor)	15 386,07	15 385,66
Participação Adegas Cooperativa Lamego (custo)	20 749,30	20 749,30
Imparidade	-20 749,30	-20 749,30
<b>Total</b>	<b>15 386,07</b>	<b>15 385,66</b>



A lei nº 70/2013 de 30 de agosto estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho e outros. A presente lei é aplicável às relações de trabalho reguladas pelo código do trabalho, e aplica-se apenas aos contratos de trabalho celebrados após a sua entrada em vigor, tendo sempre por referência a antiguidade, contada a partir do momento da execução dos mesmos contratos, excluindo os de curta duração e trabalho temporário, bem como os trabalhadores que exercem funções públicas, incluindo os institutos públicos de regime especial. O FCT é financiado pelas entregas mensais efetuadas pelas entidades empregadoras abrangidas pelo âmbito do regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto. O dinheiro proveniente das entregas mensais das entidades empregadoras integra o património de um fundo – o Fundo de Compensação do Trabalho – gerido em regime de capitalização pelo IGFCSS, IP. As entregas são convertidas em unidades de participação do fundo e integradas em contas individuais referenciadas aos trabalhadores da entidade empregadora abrangidos pelo âmbito do regime na proporção das entregas realizadas por conta de cada trabalhador.

A entidade participa ainda no fundo patrimonial da Adegua Cooperativa de Lamego com um valor registado ao custo de 20.749€. Neste exercício, pelos elementos conhecidos, foi decidido manter a imparidade total nesta participação.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

## 7 Ativos intangíveis

### 7.1 Divulgações por cada classe de ativos intangíveis

Categoria do ativo Intangível	Vida útil definida ou indefinida	Métodos de amortização usados (Método de linha reta ou método das	Utilização de quota anual ou duodecimal	Límite máximo e mínimo de vida útil (Intervalo em anos)	Taxas média de amortização utilizadas (Intervalo %)
Programas de computador	Vida útil definida	Método da linha reta	anual	3	33,33%

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações:



## Santa Casa da Misericórdia de Lamego

2023		
Descrição	Programas de computador	Total
<b>Quantia escriturada bruta</b>		
Saldo em 01.01.2023	21 592,48	21 592,48
Adições	-	-
Saldo em 31.12.2023	21 592,48	21 592,48
<b>Amortizações acumuladas</b>		
Saldo em 01.01.2023	21 592,48	21 592,48
Adições	-	-
Transferências	-	-
Saldo em 31.12.2023	21 592,48	21 592,48
<b>Quantia escriturada</b>		

2024		
Descrição	Programas de computador	Total
<b>Quantia escriturada bruta</b>		
Saldo em 01.01.2024	21 592,48	21 592,48
Adições	612,39	612,39
Saldo em 31.12.2024	22 204,87	22 204,87
<b>Amortizações acumuladas</b>		
Saldo em 01.01.2024	21 592,48	21 592,48
Adições	170,09	170,09
Transferências	-	-
Saldo em 31.12.2024	21 762,57	21 762,57
<b>Quantia escriturada</b>	442,30	442,30

Handwritten signatures and initials on the right margin.

## 8 Inventários

### 8.1 Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. A Entidade adota como fórmula de custeio dos seus inventários a identificação específica, ou seja, é atribuída a elementos identificados do inventário os seus custos individuais.



## Santa Casa da Misericórdia de Lamego

### 8.2 Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

Classificação das rubricas de inventários	Períodos	
	31-12-2024	31-12-2023
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	2 875,25	4 198,73
<b>Total</b>	<b>2 875,25</b>	<b>4 198,73</b>

### 8.3 Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, tem a seguinte decomposição:

Descrição	2024		2023	
	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Total	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Total
Inventário inicial	4 198,73	4 198,73	3 185,18	3 185,18
Compras	266 350,47	266 350,47	254 674,07	254 674,07
Reclassificação e regularização de inventários	-	-	-	-
Inventário final	2 875,25	2 875,25	4 198,73	4 198,73
<b>Custo das mercadorias vend e mat consumidas</b>	<b>267 673,95</b>	<b>267 673,95</b>	<b>253 660,52</b>	<b>253 660,52</b>

A variação nos inventários da produção, tem a seguinte decomposição:

Descrição	2024		2023	
	Produtos acabados e intermédios	Total	Produtos acabados e intermédios	Total
Inventário inicial	-	-	-	-
Reclassificação e regularização de inventários	-70 629,10	-70 629,10	67 681,29	67 681,29
Inventário final	-	-	-	-
<b>Variação nos inventários na Produção</b>	<b>70 629,10</b>	<b>70 629,10</b>	<b>-67 681,29</b>	<b>-67 681,29</b>

Esta variação de produção reflete unicamente a produção de bens e serviços para autoconsumos da Misericórdia.

## 9 Ativos biológicos

### 9.1 Descrição de cada grupo de ativos biológicos

Os ativos biológicos da Entidade encontram-se subdivididos da seguinte forma:

Ativos biológicos	Produto agrícola	Produto pós colheita
Vinhas	Uvas	Vinho



A Entidade não considera os terrenos e ativos tangíveis relacionados com a atividade agrícola, como ativos biológicos.

## 9.2 Estratégias de gestão de riscos financeiros relacionados com a atividade agrícola

A 31 de dezembro de 2024, de forma a cobrir os riscos financeiros inerentes à atividade agrícola, a Entidade tinha celebrado os seguintes contratos:

Descrição	Data de vencimento	Preço de venda unitário	Valor contrato
Contrato para compra de uvas - Symington	10-01-2025		126 377,83

## 10 Créditos a receber

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Créditos a receber	31-12-2024		31-12-2023	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Utentes	34 690,22	34 690,22	20 827,25	20 827,25
Clientes	94 724,61	94 724,61	152 293,22	152 293,22
Outros créditos a receber	34 503,42	34 503,42	31 585,32	31 585,32
Saldo Devedor de Fornecedores	0,00	0,00	1 751,30	1 751,30
<b>Total ativo</b>	<b>163 918,25</b>	<b>163 918,25</b>	<b>206 457,09</b>	<b>206 457,09</b>

## 11 Estado e outros entes públicos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Estado e Outros Entes Públicos	31-12-2024	31-12-2023
	Corrente	Corrente
<b>Ativo:</b>		
Imposto sobre o Valor acrescentado reembolsos	2 532,50	3 842,51
<b>Total ativo</b>	<b>2 532,50</b>	<b>3 842,51</b>
<b>Passivo:</b>		
Imposto sobre o valor acrescentado	2 226,77	0,00
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	5 326,14	7 082,00
Contribuições para a segurança social	37 270,91	35 634,07
Outros	13,28	0,00
<b>Total do passivo</b>	<b>44 837,10</b>	<b>42 716,07</b>



*Handwritten signatures and notes on the right margin.*

## 12 Diferimentos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Diferimentos	Períodos	
	31-12-2024	31-12-2023
<b>Ativos:</b>		
Seguros pagos antecipadamente	3 339,51	4 191,15
<b>Total</b>	<b>3 339,51</b>	<b>4 191,15</b>
	31-12-2024	31-12-2023
<b>Passivos:</b>		
Adiantamento de quotas	264,00	36,00
<b>Total</b>	<b>264,00</b>	<b>36,00</b>

## 13 Fundadores, beneméritos, patrocinadores, doadores, associados e membros

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2024		31-12-2023	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Fundadores	11 592,00	11 592,00	11 868,00	11 868,00
<b>Total ativo</b>	<b>11 592,00</b>	<b>11 592,00</b>	<b>11 868,00</b>	<b>11 868,00</b>

## 14 Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Outros ativos	31-12-2024	31-12-2023
	Corrente	Corrente
Instrumentos financeiros	0,00	244,49
<b>Total ativo</b>	<b>-</b>	<b>244,49</b>



## 15 Fundos

A Santa Casa acumulou fundos desde a sua constituição, provenientes de doações em dinheiro e em espécie que permitiram a constituição dos fundos expressos no balanço.

Fundos	31.12.2024	31.12.2023
Saldo em 01.01.	4 773 557,48	4 773 557,48
Total dos aumentos do período	0,00	0,00
Total das diminuições do período	0,00	0,00
Saldo em 31.12.	4 773 557,48	4 773 557,48

## 16 Resultados transitados

Os movimentos desta rubrica no período de 2024:

Resultados transitados	31.12.2024	31.12.2023
Saldo em 01.01.	2 181 188,18	2 277 533,52
<b>Aumentos do período</b>		
Reconhecimento de erro retrospectivo AFT	0,00	69 101,71
<b>Total dos aumentos do período</b>	<b>0,00</b>	<b>69 101,71</b>
<b>Diminuições do período</b>		
Resultado liquido do ano anterior	210 722,04	116 356,12
Reconhecimento de erro retrospectivo AFT		49 090,93
<b>Total das diminuições do período</b>	<b>210 722,04</b>	<b>165 447,05</b>
Saldo em 31.12.	1 970 466,14	2 181 188,18

## 17 Outras variações nos capitais próprios

Os movimentos desta rubrica no período de 2024



## Santa Casa da Misericórdia de Lamego

Outras variações nos fundos patrimoniais	31.12.2024	31.12.2023
<b>Saldo em 01.01.</b>	<b>1 898 548,96</b>	<b>1 688 687,04</b>
<b>Aumentos do período</b>		
IFAP-Reconstrução dos Muros	2 554,28	
PRR- Viatura Eletrica	20 000,00	
Norte -07-4872- Feder -000517 -Carros	46 330,76	
Pares 3.0	157 137,27	135 760,63
Doações	0,00	102 890,55
<b>Total dos aumentos do período</b>	<b>226 022,31</b>	<b>238 651,18</b>
<b>Diminuições do período</b>		
Imputação subsidios	64 891,89	28 789,26
<b>Total das diminuições do período</b>	<b>64 891,89</b>	<b>28 789,26</b>
<b>Saldo em 31.12.</b>	<b>2 059 679,38</b>	<b>1 898 548,96</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

### 18 Provisões

Os movimentos desta rubrica no período de 2024:

Provisões	Saldo Inicial	Aumentos	Utilização	Reversão	Alteração da taxa de desconto	Saldo final
Processos judiciais em curso	8 000,00	-	-	-	-	8 000,00
<b>Total</b>	<b>8 000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8 000,00</b>

Referente a processos judiciais em curso.

### 19 Financiamentos obtidos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

RUBRICAS	Períodos					
	31-12-2024			31-12-2023		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Locações financeiras	-	-	-	-	5 265,02	5 265,02
<b>Totais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5 265,02</b>	<b>5 265,02</b>

Não existem garantias prestadas.



20 Fornecedores

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Rubricas	31-12-2024	31-12-2023
Fornecedores c/c	158 951,61	121 951,88
<b>Totais</b>	<b>158 951,61</b>	<b>121 951,88</b>

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*

21 Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Outros passivos	31-12-2024			31-12-2023		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Adiantamento de utentes		0,00	0,00		0,00	0,00
Fornecedores investimentos		25 116,17	25 116,17		984,00	984,00
Outras contas a pagar	31 124,00	420 309,25	451 433,25	24 073,90	348 718,21	372 792,11
<i>Encargos com ferias</i>		288 132,68			276 656,98	
<i>Outros</i>		132 176,57			72 061,23	
<b>Total passivo</b>	<b>31 124,00</b>	<b>445 425,42</b>	<b>476 549,42</b>	<b>24 073,90</b>	<b>349 702,21</b>	<b>373 776,11</b>

22 Venda e prestação de serviços

As vendas e serviços prestados são unicamente efetuadas no mercado interno, têm a seguinte composição:

RUBRICAS	31-12-2024	31-12-2023
P.Acabados	126 480,78	166 883,34
Serviços prestados	841 619,80	786 788,89
Serviços prestados (Seg Socia)	926 966,50	838 435,77
<b>Rédito</b>	<b>1 895 067,08</b>	<b>1 792 108,00</b>

23 Subsídios, doações e legados à exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Rubricas	31-12-2024	31-12-2023
Subsidios	681 609,39	753 071,52
<b>Totais</b>	<b>681 609,39</b>	<b>753 071,52</b>



Handwritten signatures and initials on the right margin.

## 24 Fornecimentos e serviços externos (FSE)

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2024	31-12-2023
Trabalhos especializados	57 029,95	56 740,08
Publicidade e propaganda	803,42	1 924,49
Honorários	44 620,43	49 967,90
Conservação e reparação	103 171,70	57 598,03
Serviços bancários	1 090,23	1 206,14
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	4 662,35	6 234,89
Material de escritório	2 563,89	2 254,64
Eletricidade	77 546,22	68 779,59
Combustíveis	96 942,30	88 210,39
Água	10 664,69	13 434,49
Deslocações e estadas	1 745,60	2 082,39
Rendas e alugueres	1 883,34	1 744,10
Comunicação	9 204,21	11 018,77
Seguros	20 249,46	18 344,81
Contencioso e notariado	93,00	738,69
Limpeza, higiene e conforto	101 403,80	102 661,14
Outros	131 138,69	111 181,73
<b>Total</b>	<b>664 813,28</b>	<b>594 122,27</b>

## 25 Gastos com pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2024	31-12-2023
Remuneração do pessoal	1 651 305,85	1 556 841,58
Encargos sobre remunerações	365 655,73	345 799,19
Seguros	25 526,09	14 500,10
Gastos com ação social	416,68	735,00
Outros gastos com pessoal	4 436,89	18 354,75
<b>Total</b>	<b>2 047 341,24</b>	<b>1 936 230,62</b>
<b>Número médio de pessoas ao serviço</b>	<b>117</b>	<b>128</b>



*[Handwritten signatures and initials]*

## 26 Outros rendimentos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2024	31-12-2023
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos não financeiros	136 178,54	308 774,41
Juros obtidos (de depósitos bancários)	27 768,89	8 117,18
Subsídios não reembolsáveis	64 891,89	28 789,26
Outros	15 477,66	22 162,29
<b>Total</b>	<b>244 316,98</b>	<b>367 843,14</b>

## 27 Outros gastos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2024	31-12-2023
Dividas incobráveis	672,00	1 408,57
Outros	7 898,36	211 139,77
<b>Total</b>	<b>8 570,36</b>	<b>212 548,34</b>

## 28 Juros e gastos similares suportados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2024	31-12-2023
Juros suportados	51,08	209,36
<b>Total</b>	<b>51,08</b>	<b>209,36</b>



*[Handwritten signatures and initials]*

## 29 Acontecimentos após a data do balanço

### 29.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos responsáveis da Mesa Administrativa da Entidade no dia 11 de março de 2025. No entanto os membros da Entidade poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

### 29.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras, não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, não conhecidas naquela data, pelo que não foram efetuados outros ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

## 30 Divulgações exigidas por diplomas legais

A Instituição não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

Dando cumprimento ao estipulado no art.º 210 do Código do Regime Contributivo do Sistema Previdencial da Segurança Social (Lei 110/2009 de 16 setembro com redação dada pela lei nº119/2009 de 30 dezembro), a Mesa Administrativa informa que a situação da Instituição perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

## 31 Outras informações

A Entidade não tem ativos restringidos.

## 32 Garantias prestadas

No final do período de 2023 e 2024, a entidade não tinha assumido responsabilidades por quaisquer garantias prestadas.

### *Termo de responsabilidade*

A Mesa Administrativa e o Contabilista Certificado, confirmam que à data de 31 de dezembro de 2024, para além dos factos mencionados em anteriores notas:



- Não existem quaisquer responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Entidade, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Entidade, no âmbito do SNC/NCRF - ESNL, seja obrigada a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras.

Lamego, 11 de março 2025

### A Mesa Administrativa

António Pinto Carreira, Provedor

Isabel da Guia Bandeira Rodrigues Almeida, Vice-Provedora

Fernando Jorge Lima Ribeiro, Secretário

Luís Miguel Correia Friães dos Santos, Tesoureiro

Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho

Manuel Fernando Silva

Sandra Margarida Lazaro Gonçalves

O Contabilista Certificado

(Maria Rita Pereira Silva)